



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R\$ 193.545,63 (Cento e Noventa e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Itaituba Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução, considerando o disposto nos incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Itaituba:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de **193.545,63 (Cento e Noventa e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)** para atender a programação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
0101.010310001.2001	3.1.90.92.00	010000	123.545,63
0101.010310001.2001	3.3.90.33.00	010000	70.000,00
TOTAL.....			193.545,63

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Resolução correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba;




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º. Consideram-se recursos para atendimento do disposto no artigo anterior da presente Resolução, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
0101.010310001.2001	3.1.90.13.00	010000	70.000,00
0101.010310001.2001	3.1.90.91.00	010000	3.000,00
0101.010310001.2001	3.1.90.94.00	010000	3.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.30.00	010000	33.545,63
0101.010310001.2001	3.3.90.37.00	010000	3.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.38.00	010000	2.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.39.00	010000	22.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.91.00	010000	1.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.51.00	010000	5.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.52.00	010000	50.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.92.00	010000	1.000,00
TOTAL			193.545,63

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.


João Bastos Rodrigues
Presidente